



Câmara Municipal de Porto Alegre

MINUTA DE PROJETO DE RESOLUÇÃO EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Venho apresentar o presente Projeto de Resolução, a fim de homenagear o senhor Lucas Tres Arena de Souza, conferindo-lhe o Diploma de Honra ao Mérito.

Nascido em Porto Alegre, em 1995, Lucas é administrador de empresas e sócio na Athos Guetto Academia de Jiu-Jitsu. Sempre foi apaixonado por artes marciais, tendo treinado algumas antes de conhecer o Jiu-Jitsu, quando aos 16 anos fez a primeira aula.

Com meses de treino, logo se aventurou nas competições, sendo que em seu segundo campeonato, foi campeão, o que o estimulou a treinar cada vez mais até ter a oportunidade de competir o seu primeiro mundial, em 2014, no qual ficou em segundo lugar.

Em sua trajetória no esporte, seguiu colecionando títulos, como no Pan-americano na categoria faixa azul, em 2018, Sul-Americano, na categoria faixa roxa, em 2020, bem como o Campeonato Brasileiro de 2021, já na faixa roxa, o que fez o número 1 do Brasil nesta categoria.

Recentemente, o nosso homenageado conquistou o campeonato Europeu na categoria Faixa Marrom Peso Médio e na categoria Absoluto (todos os pesos).

O esporte, como no caso, o Jiu-Jitsu, deve ser sempre enaltecido e promovido, pois ensina muitos valores e molda a personalidade das pessoas, cujos ídolos que surgem devem ser reconhecidos pelo talento, bem como por serem exemplos de disciplina e dedicação

Dessa forma, entendemos ser o momento do Município de Porto Alegre reconhecer todo o trabalho prestado pelo homenageado, reconhecido como um dos expoentes do jiu-jitsu na atualidade.

Diante do acima esposado, e conhecendo a sensibilidade desta Casa, proponho o presente Projeto de Resolução para a concessão do Diploma Honra ao Mérito ao senhor Lucas Tres Arena de Souza, bem como conto com o apoio dos nobres pares para sua aprovação.

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Concede o Diploma Honra ao Mérito ao senhor Lucas Tres Arena de Souza.

Art. 1º Fica concedido o Diploma Honra ao Mérito ao senhor Lucas Tres Arena de Souza, com base na Resolução nº 2.083, de 7 de novembro de 2007, e alterações posteriores.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Antonio Dornelles Carpes, Vereador**, em 25/03/2022, às 13:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0358989** e o código CRC **55A6E676**.